



Vereador
LEANDRO
do Chiquito
Pelo povo, para o povo!

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

INDICAÇÃO Nº 479/2021

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, NO BAIRRO TROPICAL, QUE ATENDAM OS DEMAIS BAIRROS, E O DESMEMBRAMENTO DO ANEXO I DA ESCOLA NELSON MANDELA.

Autoria: Vereador LEONARDO DA SILVA MENDES

Sr. Presidente.
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **DARCI JOSÉ LERMEN**, ao Senhor **Wanterlor Bandeira Nunes**, Secretário Municipal de Obras - SEMOB, Sr. **José Leal Nunes**, Secretário Municipal de Educação – SEMED, indicando que sejam tomadas as providencias necessárias, em propiciar com a máximo urgência o estudo para construção de uma escola de educação de ensino fundamental no bairro Tropical, que atendam os demais bairros, assim como ao desmembramento do Anexo I da escola Nelson Mandela.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender os moradores dos bairros supramencionados, visto que necessitam urgentemente da construção de uma escola de educação ensino fundamental.

Solicito que o Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias realize um estudo de viabilidade técnica, a fim de aferir a possibilidade de se construir a escola no referindo bairro.

É de suma importância o planejamento e construção de uma escola de educação de ensino fundamental no Tropical, pois a escola que existe não supre a demanda dos discentes do complexo tropical, que são 8 bairros.



Vereador
LEANDRO
do Chiquito
Pelo povo, para o povo!

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO DO CHIQUITO

Hoje, a escola Nelson Mandela atende aproximadamente **2.551 (dois mil e quinhentos e cinquenta e um alunos)**, que estão distribuídos em uma escola sede (15 salas de aula), um anexo (12 salas de aula) e em processo de locação de mais um espaço para um 2º (segundo) anexo (5 sala de aula).

O pedido de desmembramento do Anexo I da escola Nelson Mandela, é fundado no fato de que o referido anexo possui mais alunos que a escola mencionada, sendo mais proveitoso no caso em tela transformar o anexo em uma unidade escolar independente.

As unidades escolares são espaços imprescindíveis para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade como um todo e, são nelas que, a grande maioria das crianças e dos jovens aprendem uma diversidade de conhecimentos formando seu caráter e sua intelectualidade, por isso a educação é um direito de todos e dever do estado promover e facilitar a sua acessibilidade.

CONSIDERANDO que já existem duas áreas pública no bairro tropical, esta que servem perfeitamente para ser uma escola, uma localizada na Avenida Jatobá, esquina com a Rua E, e outra na Avenida Jatobá, s/n, entre a rua G11 e G09, ambas as áreas no Bairro Tropical (antigo bairro Ipiranga).

CONSIDERANDO a solicitação dos moradores, bem como o clamor de todos que ali trabalham, solicito ao Executivo Municipal, a construção de uma escola no bairro Tropical, e que se proceda o desmembramento do Anexo I da escola Nelson Mandela.

Ademais, com atendimento deste pleito, seria observado o direito fundamental a educação prevista no art. 205 da Constituição Federal de 1988.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Por fim, cabe destacar que as reivindicações populares precisam encontrar eco no Poder Público, por isso, faz-se tão relevante que o pedido deste parlamentar seja atendido pelo Executivo Municipal.

Desta forma, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 29 de julho de 2021.

Leonardo da Silva Mendes
Leandro do Chiquito